

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 967/73

Aprovado por Deliberação

Em 23/5/1973

PROCESSO: CEE-n° 937/73

INTERESSADO: MARIA ANGÉLICA WIEGAND CALVO

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO Do PRIMEIRO GRAU

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

HISTÓRICO: Maria Angélica wiegand Calvo, filha de Carlos A.Wiegand Garnham e de dona Margarita M. Calvo Navarro, nascida em Santiago, Chile a 5 de fevereiro de 1962, domiciliada e residente em São Paulo a Praça Franklin Roosevelt, 234, apto. 43, concluiu no Chile a 4ª série Básica, tendo estudado nesta série as seguintes disciplinas: Castelhana, Matemática, Ciências Sociais e Históricas, Artes Plásticas, Educação Técnico-Manual, Educação Musical e Educação Física. Desejando matricular-se em escola desta Capital, na 5ª série do 1º grau, solicita Revalidação dos estudos realizados no exterior.

FUNDAMENTAÇÃO: O requerido encontra apoio no artigo 100 da lei 4.024, e na jurisprudência firmada pelos Pareceres emitidos por este CEE a propósito de solicitações análogas ou semelhantes. A documentação que informa o processo atende às exigências da Resolução 19/65 e a análise do currículo revela que os estudos realizados no Chile pela requerente podem ser considerados equivalentes aos realizados em escolas brasileiras até o final da 4ª série de 1º grau.

CONCLUSÃO: Somos, pois, favoráveis ao reconhecimento de equivalência dos estudos realizados no Chile por Maria Angélica Wiegand Calvo aos Cumpridos em escolas brasileiras ate o final da 4ª série de 1º grau, podendo-se autorizar lhe a matrícula na 5ª série do 1º grau.

São Paulo, 11 de abril de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar-Relatora

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Maria Ignez Longhin de Siqueira.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente